



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

org

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA
DATA : 13/09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO : N° 18457/2021
TERMO DE COMPROMISSO : N° 520/2021

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, de outro lado, **CLAUDIA MARIA SANCHES MONTEIRO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 19313570X SSPSP e do CPF nº 085.138.498-63, residente à Rua Mario Poli, nº 202, Jardim Remulo Zoppi, CEP: 13345-230, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 99396-1269, E-mail: monteiroclaudia@hotmail.com, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, aluno (a) regularmente matriculado no **CURSO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente o **CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.867.746/0001-22, com sede a Rua Ademir de Barros, nº 519, Bairro Centro, CEP 13.330-130, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone (19) 3894-2307, E-mail: cici.ind@terra.com.br, neste ato, representado pela Sócia Proprietária, **DEISE ARIOLA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.219.046-6 e do CPF nº 107.238.378-05, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio, mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso sem vínculo empregatício, tem por objetivo a realização de estágio pelo **ESTAGIÁRIO(A)** acima qualificado, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível técnico, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

- 3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelo (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, supervisionado por **Cristiane Matos Pinheiro de Paula**, na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Paulo Kóide 24 HS**, sito à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 6020, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba – SP, CEP: 13348-455, Telefone: (19) 3935-2770, de **Segunda-feira a Sexta-feira**, das **07h00 às 11h00**, coordenados pela profissional citada, de exclusivo interesse do(a) estagiário(a), a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.
- 3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.
- 3.3. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, na qualidade de aluno do Curso de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.
- 3.4. O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** não ficará sujeito(a) a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestado serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito(a), à supervisão da servidora municipal, **Cristiane Matos Pinheiro de Paula**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO(A)**.
- 3.5. O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.
- 3.6. Aplicam-se ao(a) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.
- 3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- 3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 400 (quatrocentas) horas, iniciados após a assinatura deste termo e podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUPTÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - O(a) **ESTAGIÁRIO(a)** se desligar do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


6.1. A celebração do presente compromisso não gera direitos ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a não ser aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

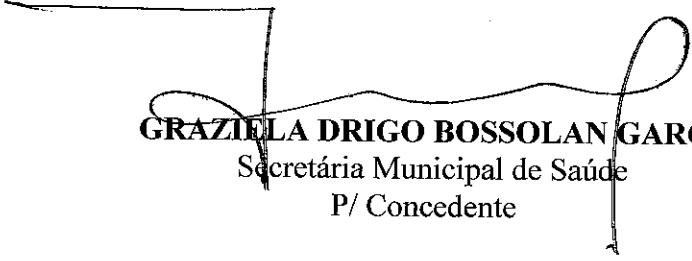


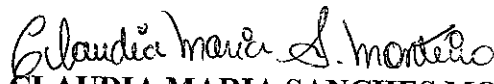
Prefeitura Municipal de Indaiatuba


E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 13 de setembro de 2021.

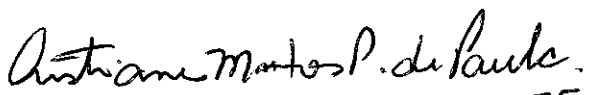

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente

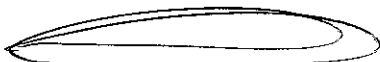

CLAUDIA MARIA SANCHES MONTEIRO
Estagiário(a)


DEISE ARIOLA
P/ Instituição de Ensino

- **Supervisora da Secretaria Municipal de Saúde:**


Cristiane Matos Pinheiro de Paula CPF 3755.

/acsh



NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 604/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JUAN GARCIA DEL HOYO. NOS TERMOS DA LEI Nº. FEDERAL Nº 8666/93. - Data: 24/09/2021 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 04/09/2021 a 03/09/2022 - Valor total do aditamento: R\$ 23.557,88 - Processo Administrativo nº 18.570/2007.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 509/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E J.F.P. GONÇALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 26/08/21 - Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração e execução de projeto executivo de viaduto e muros de contenção em vias públicas do município, situadas no cruzamento da Av. Humberto Batisti com Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, de acordo com a descrição constante no Anexo I e no Termo de Referência deste edital, com prazo de contrato de 02 (dois) meses. O valor total de R\$ 141.942,00 – Convite nº 21/21.

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO CONTRATO Nº 543/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/08 - Data: 01/09/2021 - Objeto: Cooperação entre as partes , visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes - Valor total: R\$ 149.400,00 - Proc. Adm.: nº 21501/2021.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 520/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CICI - CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA E CLAUDIA MARIA SANCHES MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11788/08 - Data: 13/09/21 - Objeto: Termo de Compromisso de estágio sem vínculo empregatício do Curso de Técnico em Radiologia - Proc. Adm. nº 18457/21